

CONDIÇÕES GERAIS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Roteiro :	Data de Embarque :
Agência de Viagem :	Atendente:
Passageiro / Titular da Viagem :	Nº de Passageiros :
Endereço :	

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima identificadas, doravante denominadas simplesmente Agência, Operadora e Passageiro, têm, entre si, justas e contratadas as normas e condições para aquisição de viagens nacionais e internacionais, nos seguintes termos: O programa turístico adquirido pelo Passageiro, oferecido pela Operadora, cuja venda foi intermediada pela Agência, roteiro acima identificado não inclui: taxas de aeroportos, portos e fronteiras; passeios opcionais; despesas com vistos, vacinas e documentação; refeições não mencionadas, gorjetas, maleteiros e despesas de caráter pessoal, tais como lavanderias, telefonemas e tudo mais não mencionado como incluso, sendo estes de responsabilidade do Passageiro. A Agência é responsável pela divulgação e intermediação de venda do produto/programa oferecido pela Operadora, comprometendo-se a cumprir as obrigações estipuladas, especialmente no que condiz dar ciência ao Passageiro quanto às condições gerais e especiais contidas neste instrumento.

1. Condições Gerais

As cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento foram formuladas sob a égide do Código de Defesa do Consumidor e da Deliberação Normativa da Embratur nº. 161/85.

2. Condições Específicas da Operadora

2.1. A TAKS TOUR Operadora atua como intermediária entre seus clientes e prestadores de serviços, nacionais e internacionais e a Agência atua como intermediária de venda do pacote turístico, a ser executado pela Operadora, responsabilizando-se, ambas, por defeito da prestação de serviços quanto ao objeto do presente instrumento, exceto quando resultados de casos fortuitos ou de força maior que ocasionarem problemas, perdas ou danos, quais sejam, greves, distúrbios, quarentenas, guerras; fenômenos naturais: terremotos, furacões, enchentes, avalanches, modificações, atrasos e/ou cancelamento de trajetos aéreos devido a motivos técnicos, mecânicos e/ou meteorológicos;

2.2. Por motivos técnico-operacionais, a TAKS TOUR Operadora reserva-se o direito de promover alterações que se fizerem necessárias quanto a itinerários, hotéis, serviços, etc, sem prejuízo para o cliente. Caso necessário, poderá também alterar a data de embarque, a fim de garantir o transporte aéreo, limitando tais alterações, em, no máximo, um dia, podendo este corresponder ao dia imediatamente anterior ou posterior à data original, informando o cliente sobre a alteração e dando-lhe a opção de aceitá-la ou cancelar sua reserva com o respectivo reembolso.

3. Condições Específicas da Reserva

3.1. Solicitação de reserva: deve ser feita por escrito e acompanhada do depósito inicial, quando existente, conforme mencionado nos respectivos folhetos de divulgação do programa. Nos casos de reserva de último momento, assim consideradas aquelas efetivas até 07 (sete) dias úteis anterior à saída da cidade de origem, o valor do depósito inicial será de 50% do valor do programa de viagem, sendo cobrada taxa de comunicação.

3.2. Pagamento: o pagamento total deverá ser efetuado imediatamente após a confirmação dos serviços solicitados, podendo também ser parcelado, conforme condições específicas de parcelamento, constante em Termo Anexo. A não complementação do pagamento permitirá à Operadora o cancelamento dos serviços confirmados, obedecendo as cláusulas do item 5.

3.3. Preços: Podem sofrer alterações decorrentes de variações cambiais e/ou resoluções governamentais que comprovadamente os altere, e, ainda, aumento de tarifas de passagens, de preços de hotéis e locadoras de veículos.

3.4. Pedidos de Alteração: os pedidos de alteração de roteiro implicarão na aplicação de penalidades ao Passageiro, por força dos contratos firmados pela Operadora em nome dele.

3.5. Regime de Alimentação: prevalece o mencionado nos serviços inclusos no roteiro.

3.6. Bagagem: a bagagem e demais itens pessoais do Passageiro não são objeto deste contrato, sendo que estes viajam por conta e risco. Passageiro terá direito a transportar um volume de bagagem de mão, definidos com padrões das Companhias Aéreas.

3.7. Responsabilidades sobre valores: a TAKS TOUR Operadora não se responsabiliza por roubo de documentos, objetos de valores e pessoais durante a viagem. Recomenda-se verificar junto ao hotel a existência de cofres para a guarda desses.

3.8. Opcionais: Quaisquer serviços adicionais, não inclusos no pacote adquirido, serão suportados pelo Passageiro, não sendo de responsabilidade da Operadora.

4. Condições Específicas do Transporte Aéreo

4.1. O bilhete de passagem aérea é a expressão do contrato de transporte aéreo, firmado entre o Passageiro e a empresa de transporte, sendo, portanto, regido pelas normas internacionais (Convenção de Varsóvia) e o Código Brasileiro de Aeronáutica.

4.2. Bagagem: o transporte será feito de acordo com os critérios da Cia. Aérea que, em geral, permite transportar um volume de até 20 Kg por pessoa, sem pagamento de sobretaxas.

4.3. No caso de atraso de voo, acidentes, perda ou extravio de bagagem, fica previamente estabelecido que a responsabilidade será exclusiva da Companhia Aérea em questão e de acordo com as normas internacionais (Convenção de Varsóvia) e o Código Brasileiro de Aeronáutica.

4.4. O preço da parte aérea poderá sofrer reajustes desde que a empresa aérea o determine, de acordo com as resoluções da IATA e do DAC.

4.5. O Passageiro deverá, sob sua responsabilidade: apresentar-se no aeroporto até 02 (duas) horas antes do horário previsto para embarque.

5. Condições Específicas de Cancelamento

5.1. Entende-se por cancelamento a desistência da viagem e/ou do serviço contratado, bem como alteração de datas. A TAKS TOUR OPERADORA reserva-se o direito de cancelar bilhetes aéreos e vouchers quando comprovada a inadimplência de qualquer parcela de pagamento.

5.2. Em caso de cancelamento da viagem, por qualquer motivo, serão cobradas as seguintes multas sobre o valor total do pacote: a) menos de 22 dias da data do embarque 100%; b) até 22 dias da data do embarque 50%; c) até 30 dias da data do embarque 20%.

5.3. Em caso de cancelamento em períodos especiais (Alta temporada: Janeiro e Fevereiro, Julho, Natal, reveillon, Carnaval e Feriados), a multa cobrada será sempre de 100%.

5.4. Solicitações de cancelamento da viagem ou serviços contratados deverão ser feitas por escrito pelo Passageiro à Agência e desta à Operadora, sendo aplicadas as penalidades cabíveis segundo antecedência com que forem comunicadas, adotando-se as penalidades cabíveis.

5.5. Caso o bilhete aéreo já estiver emitido, o cancelamento, independente da época em que ocorra, será penalizado em 20% do valor publicado na passagem, e de 100% quando se tratar de voo fretado (Charter).

6. Documentos a serem entregues pela Operadora

6.1. A TAKS TOUR Operadora providenciará, após o pagamento do preço, excetuada a hipótese de parcelamento convencional, a emissão da documentação de viagem, no prazo de até 07 (sete) dias anteriores à data de embarque.

6.2. A documentação de viagem para voos fretados e "block-charter" será entregue num prazo máximo de 48 horas antes do embarque.

6.3. Em caso de reserva de último momento, à Operadora fica resguardado o direito de entregar a documentação de viagem no aeroporto destinado ao início do programa.

7. Documentação de responsabilidade do passageiro:

7.1. A documentação pessoal, vistos, vacinas, etc., são de responsabilidade do Passageiro. Assim, a impossibilidade de embarque gerada por falta de documentação caracterizará cancelamento da viagem, sendo aplicadas as penalidades do item 5.

8. Reclamações:

Em caso de reclamações quanto à prestação dos serviços, o cliente/Passageiro as encaminhará por escrito à Agência, e esta à Operadora, em até 30 (trinta) dias após o encerramento dos mesmos, conforme Artigo 26, Inciso I, parágrafo 1º. do Código de Defesa do Consumidor. Se não o fizer dentro do prazo estipulado, a relação contratual será considerada perfeita e acabada.

9. Foro

As partes elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir eventuais questões atinentes ao presente instrumento

Guarulhos, de de 2003.

Comprador (Titular)

De acordo - Agência de Viagem Compradora